



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2025

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1078981

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas: ★★★★★★

25/09/2025 às 08h00min

- Abertura da sessão:

29/09/2025 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

29/09/2025 às 09h00min

- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:



PLATAFORMA LICITACOES-E

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.



7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 - - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.

7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

7.31 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.

7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.

7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida



a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitacoes-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.



8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email:



licitavilaricamt@yahoo.com.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.4. Fraudar a licitação.

10.1.5. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.8. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente



comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
ANEXO III- Minuta do Contrato.
ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
ANEXO VI - Modelo Declarações.
ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 15 de setembro de 2025.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015





TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2025

Requisitantes: Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Viação e Obras Públicas

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONFORME ANEXO 8.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.2. Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a Contratante adquiri-los/contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

1.1.3. As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

1.1.3.1. Gabinete 796/2025;

1.1.3.2. Administração 795/2025;

1.1.3.3. Finanças 794/2025;

1.1.3.4. Educação 793/2025;

1.1.3.5. Saúde 792/2025;



- 1.1.3.6. Viação e Obras Públicas 791/2025;
- 1.1.3.7. Agricultura e Meio Ambiente 790/2025;
- 1.1.3.8. Assistência Social 789/2025;
- 1.1.3.9. Cultura, Desporto e Lazer 788/2025.
- 1.1.3.10. Indústria, Comércio e Turismo 787/2025;
- 1.1.3.11. Planejamento 786/2025.

1.1.4. Os quantitativos foram minuciosamente calculados por profissionais especializados das secretarias requisitantes, que possuem conhecimento técnico específico e experiência na gestão de necessidades operacionais. Esses profissionais são responsáveis pela precisão das quantidades informadas, garantindo que sejam adequadas às reais necessidades e evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

1.2. O objeto em questão é classificado como produto de natureza comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos, amplamente reconhecidos e aceitos no mercado. As especificações seguem práticas estabelecidas, permitindo comparabilidade e facilidade de aquisição, o que contribui para a economicidade e eficiência no processo de contratação.

1.3. Os itens não se enquadram como bens de luxo, pois não possuem atributos de sofisticação, exclusividade ou alto valor agregado. Trata-se de bens funcionais, cuja aquisição busca atender às necessidades práticas e operacionais do serviço público.

1.4. Móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos não se caracterizam como fornecimento contínuo, considerando que sua aquisição ocorre de maneira pontual e conforme a necessidade, em razão de substituições, ampliações de ambientes ou demandas específicas. Tal entendimento está em consonância com o disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define serviço contínuo como aquele prestado de forma ininterrupta e prolongada no tempo.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. A justificativa para a contratação está detalhadamente exposta em seção específica do Estudo Técnico Preliminar (seção 1), o qual se encontra anexado a este Termo de Referência. Este estudo fundamenta a necessidade da contratação, abordando os critérios técnicos e operacionais que justificam a escolha do objeto, a estimativa de quantitativos e os benefícios esperados para a administração pública. Dessa forma, assegura-se que a decisão pela contratação está embasada em análises robustas e criteriosas, alinhadas com os princípios de eficiência, economicidade e transparência.



3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A descrição detalhada da solução proposta está amplamente desenvolvida em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (seção 5), o qual é anexado como apêndice a este Termo de Referência, proporcionando uma visão abrangente e fundamentada dos aspectos técnicos e operacionais envolvidos.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e os elencados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. A inclusão de marcas específicas na descrição do produto visa assegurar um padrão de qualidade igual ou superior ao da marca mencionada (quando houver), garantindo que os produtos atendam às necessidades da Contratante. Essa prática também facilita a compreensão do produto desejado pelo fornecedor, evitando divergências interpretativas e assegurando a conformidade técnica com o esperado.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não houve Processo Administrativo que vedasse o fornecimento de quaisquer produtos ou marcas específicas. Dessa forma, permanece a liberdade para a oferta de produtos que atendam aos padrões de qualidade estipulados, desde que sejam compatíveis com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos, considerando que o fornecedor deverá obrigatoriamente seguir o padrão de qualidade das marcas indicadas na descrição do objeto e/ou especificação. Essa medida visa agilizar o processo de aquisição e minimizar custos adicionais, mantendo a garantia de conformidade com os requisitos estabelecidos.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto, garantindo que a execução seja realizada diretamente pelo fornecedor contratado, de acordo com as condições estabelecidas, e assegurando maior controle e qualidade na entrega dos produtos.

Garantia da contratação

4.6. Não será exigida a garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Tal decisão se justifica pela natureza do objeto contratado, pelo histórico de adimplência dos fornecedores e pela viabilidade de execução sem a necessidade de garantias adicionais, o que também contribui para a competitividade e economicidade do processo licitatório.



5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Das obrigações da Contratante

5.1.1. Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários à Contratada, garantindo condições adequadas para que esta possa cumprir suas obrigações conforme os termos e prazos estabelecidos.

5.1.2. Assegurar o estrito cumprimento de todos os prazos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, atuando proativamente para evitar atrasos ou falhas na execução do contrato.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos produtos, por meio de fiscal designado e qualificado, garantindo que os itens sejam entregues conforme as especificações acordadas.

5.1.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos e na forma prevista na ata de registro de preços, observando as condições contratuais e a conformidade dos produtos entregues.

5.1.5. Atestar o recebimento dos itens, verificando a adequação dos produtos às especificações técnicas exigidas. Caso haja não conformidade, a Contratante deverá rejeitar os itens e notificar formalmente a Contratada, exigindo a substituição ou correção imediata.

5.1.6. Comunicar prontamente à Contratada qualquer irregularidade ou deficiência identificada no cumprimento das obrigações contratuais, permitindo a correção tempestiva e evitando impactos na operação.

5.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, conforme legislação vigente e os termos contratuais.

5.1.8. Verificar, antes de cada pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo a situação perante o FGTS, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, garantindo que a Contratada esteja em conformidade com todas as exigências legais.

5.2. Das obrigações da Contratada

5.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, assegurando que todas as etapas do processo sejam executadas de acordo com os termos e condições estabelecidos.

5.2.2. Fornecer os itens conforme especificações técnicas, marcas, prazos de validade/garantia, e preços propostos na licitação, observando rigorosamente as quantidades e descrições solicitadas pela Contratante.

5.2.3. Comunicar prontamente à Contratante qualquer irregularidade, falha ou desvio identificado durante o fornecimento dos produtos, adotando medidas corretivas imediatas quando necessário.

5.2.4. Prestar prontamente todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento dos produtos ou ao cumprimento das obrigações contratuais.

5.2.5. Efetuar a entrega dos itens conforme as quantidades e descrições especificadas na Solicitação de Fornecimento, acompanhada da emissão da respectiva nota fiscal, observando a regularidade fiscal e tributária.



5.2.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Contratante, conforme disposto na Ata de Registro de Preços, garantindo a pontualidade na entrega dos itens.

5.2.7. Assumir plena responsabilidade por vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.2.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas neste Termo de Referência.

5.2.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

5.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

5.2.13. Todos os móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e em perfeito estado de funcionamento, prontos para uso imediato. A montagem e instalação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sendo condição obrigatória para a liberação do pagamento. Todos os custos relacionados a esses serviços, incluindo deslocamento, mão de obra, ferramentas e materiais auxiliares necessários, deverão estar totalmente inclusos no preço final proposto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3. Da dinâmica de execução

5.3.1. Etapas

5.3.1.1. O processo tem início com a Solicitação de Fornecimento, gerada pela Secretaria requisitante por meio do Sistema Beta Cloud, no módulo Contratos. Essa solicitação deve conter informações detalhadas sobre o objeto a ser fornecido, incluindo especificações técnicas, quantidades, prazos, e quaisquer requisitos específicos.

5.3.1.2. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) recebe a Solicitação de Fornecimento, por meio de protocolo, e procede à análise da disponibilidade orçamentária. Verificada a existência de saldo orçamentário, a SMPOG formaliza a aprovação e redireciona a solicitação ao Departamento de Compras. Caso não haja saldo disponível, a Secretaria requisitante é imediatamente informada para ajustes necessários.

5.3.1.3. O Departamento de Compras, ao receber a Solicitação de Fornecimento com a devida aprovação orçamentária, emite a Nota de Empenho correspondente. A seguir, expede a Solicitação de Fornecimento à Contratada, estipulando um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto requisitado.



5.3.1.4. Antes do envio físico dos produtos, a Contratada deve emitir a Nota Fiscal e enviá-la eletronicamente ao Departamento de Compras, por meio do endereço eletrônico compras@vilarica.mt.gov.br. Este procedimento visa antecipar a conferência documental e agilizar o processo de recebimento dos produtos.

5.3.1.5. O Fiscal de Contrato realiza a verificação provisória dos produtos no local designado, conferindo detalhadamente a quantidade, qualidade, marca e conformidade com as especificações contratuais. Quaisquer discrepâncias ou irregularidades devem ser registradas, com solicitação imediata de esclarecimentos ou providências à Contratada, se necessário.

5.3.1.5.1. Confirmada a conformidade dos produtos com os critérios contratuais, o Fiscal elabora o Relatório de Recebimento Provisório, documentando as condições dos itens entregues. Esse relatório, juntamente com a Nota Fiscal devidamente atestada, é encaminhado ao Gestor de Contratos para análise e providências subsequentes, incluindo os trâmites para o Recebimento Definitivo e a liquidação do pagamento.

5.3.1.6. O Gestor de Contratos analisa o Relatório de Recebimento Provisório e a Nota Fiscal atestada, verificando possíveis apontamentos do Fiscal e adotando as disposições necessárias para a regularização de pendências. Além disso, certifica-se a validade da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada antes de dar continuidade ao processo.

5.3.1.6.1. Estando todos os requisitos atendidos, o Gestor encaminha a documentação completa, incluindo a Nota Fiscal, o Relatório de Recebimento Provisório, o Relatório de Recebimento Definitivo, registros de disposições impostas, certidões ordinárias e demais documentos pertinentes à Secretaria de Finanças. Esta, por sua vez, realiza a liquidação da despesa e efetiva o pagamento dentro dos prazos contratuais, garantindo a regularidade do processo e o cumprimento das obrigações financeiras.

5.3.2. Dos prazos

5.3.2.1. Prazo de entrega do objeto

5.3.2.1.1. A Contratada deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, por parte da empresa, da Solicitação de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município. Este prazo é essencial para garantir a continuidade das operações e o atendimento das demandas das Secretarias envolvidas.

5.3.2.1.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, justificando os motivos e propondo uma nova data de entrega, que deverá ser aprovada pela Administração Municipal. A ausência dessa comunicação ou o atraso injustificado poderá resultar em penalidades, conforme previsto no contrato.

5.3.2.1.2.1. No caso de descumprimento do prazo de entrega, o Município se reserva o direito de adotar medidas mitigadoras para garantir o atendimento das necessidades urgentes, tais como a aquisição dos itens em caráter emergencial junto a outros fornecedores. Além disso, o Município poderá cancelar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis conforme legislação vigente. Essas penalidades poderão incluir, mas não se limitam a multas compensatórias, extinção contratual por inadimplemento e impedimento de contratar com a Administração Pública por período determinado.



5.3.2.1.3. A pontualidade na entrega será monitorada e considerada como critério de avaliação de desempenho da Contratada, podendo influenciar em futuras contratações ou renovações de contratos.

5.3.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

5.3.2.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada, por meio de estudo de mercado e análise documental, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em comparação aos praticados no mercado. A prorrogação também deverá considerar a continuidade do atendimento às necessidades da Administração, sempre em conformidade com a legislação vigente e com a devida aprovação das autoridades competentes.

5.3.3. Logística

5.3.3.1. Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, encaminhada pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal, dentro do perímetro urbano. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos.

5.3.3.2. Horário de entrega: A entrega deve ser efetuada exclusivamente no horário de expediente, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. É importante que a Contratada agende a entrega previamente com o Departamento de Compras para evitar qualquer transtorno ou incompatibilidade de horários.

5.3.3.3. Condições de entrega: A entrega dos produtos será realizada conforme a demanda da Secretaria requisitante. Contudo, o quantitativo especificado na Solicitação de Fornecimento deve ser entregue de forma integral, em uma única remessa.

5.3.3.4. Conferência e aceitação: No momento da entrega, será realizada a conferência dos produtos pelo fiscal de contratos designado pela Secretaria requisitante. O fiscal verificará a conformidade dos itens entregues conferindo detalhadamente a quantidade, qualidade, marca e conformidade com as especificações contratuais. Somente após a conferência e aceitação dos produtos será dada a quitação da entrega.

5.3.3.5. Responsabilidade pela carga e descarga: Todas as despesas e responsabilidades relacionadas à carga, transporte e descarga dos produtos são de total incumbência da Contratada. É obrigatório que a Contratada providencie os meios necessários para a correta descarga dos itens, respeitando as normas de segurança. A Contratada deve garantir a presença de um servidor da Prefeitura para supervisionar e conferir os produtos no momento da entrega.

5.3.3.6. Montagem e instalação: Todos os móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e em perfeito estado de funcionamento. A montagem e instalação são de



responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá fornecer mão de obra qualificada para a execução desses serviços. Todos os custos relacionados, incluindo materiais auxiliares, ferramentas e eventuais ajustes técnicos, deverão estar inclusos no preço final proposto.

5.3.3.7. Testes e funcionamento: Após a instalação, a Contratada deverá realizar os testes necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento. Em caso de problemas técnicos identificados no momento da entrega, a Contratada deverá providenciar a correção imediata ou substituição do item defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.3.3.8. Documentação e garantia: No ato da entrega, a Contratada deverá fornecer a documentação completa dos produtos, incluindo notas fiscais, certificados de garantia, manuais de usuário e demais documentos exigidos para cada item. O prazo de garantia mínima deverá corresponder ao período informado pelo fabricante.

5.3.4. Cronograma

5.3.4.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, conforme a necessidade e as solicitações específicas de cada Secretaria requisitante. O fornecimento será organizado de modo a garantir a disponibilidade contínua dos produtos, evitando a interrupção dos serviços essenciais. A Contratada deverá manter flexibilidade no planejamento logístico para atender às demandas variáveis, assegurando a entrega tempestiva dos itens solicitados. Além disso, é imprescindível que as entregas sejam realizadas no prazo acordado em cada Solicitação de Fornecimento, respeitando os quantitativos e especificações previamente estabelecidos.

5.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento e das demais formas de comunicação

5.4.1. As Solicitações de Fornecimento serão formalizadas e efetivadas mediante o envio da Solicitação à Contratada por meio de e-mail funcional do Departamento de Compras do Município. Esse procedimento deverá observar rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade ambiental adotadas pela Contratante, priorizando o uso de meios de comunicação digitais. A impressão de documentos físicos deverá ser evitada sempre que possível, contribuindo assim para a redução do consumo de papel, a diminuição de resíduos sólidos, e a preservação dos recursos naturais. Além disso, recomenda-se o uso de plataformas seguras para o arquivamento eletrônico de correspondências e documentos relacionados, assegurando a rastreabilidade e a conformidade com as políticas de governança digital do Município.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avançadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será integralmente responsável pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, respondendo pelos prejuízos causados ao cumprimento dos objetivos contratuais.



6.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que a formalidade seja feita assim o exigido. Será admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim, desde que haja notificação de coleta pela parte destinatária (confirmação de recebimento), garantindo a validade jurídica da comunicação.

6.3. A Contratante poderá convocar, a qualquer momento, um representante da Contratada para adoção de medidas que exijam cumprimento imediato, garantindo a celeridade e a eficiência na resolução de questões que impactam a execução do contrato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa ocasião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo detalhes sobre a obrigação contratual, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para a execução do objeto, o plano complementar de execução da Contratada, quando aplicável, o método de aferição dos resultados e as sanções previstas em caso de descumprimento. Essa reunião visa alinhar expectativas e garantir a conformidade com os termos acordados.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato será rigorosamente acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fiscal do contrato desempenhará um papel fundamental na supervisão da execução, garantindo que todas as condições aplicáveis rigorosamente sejam cumpridas, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração. A atuação do objetivo fiscal visa prevenir falhas, garantir a qualidade e a pontualidade dos produtos fornecidos, e proteger os interesses da Administração.

6.6.1. O fiscal será responsável por manter um registro detalhado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, anotando no histórico de gerenciamento do contrato qualquer situação que exija intervenção, além de registrar as medidas corretivas possíveis para sanar faltas ou defeitos identificados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6.2. Ao identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações formais à Contratada, especificando as não conformidades e estabelecendo prazos claros e critérios para que as obrigações sejam cumpridas.

6.6.3. O fiscal, ao verificar situações que exijam decisões ou medidas que ultrapassem a sua alçada, deverá informar imediatamente o gestor do contrato, permitindo que sejam impostas as disposições necessárias para evitar maiores danos ou atrasos.

6.6.4. Nos casos em que ocorra qualquer evento que possa inviabilizar a execução do contrato nos prazos acordados, o fiscal comunicará imediatamente ao gestor do contrato, para que as ações corretivas sejam tomadas com a máxima urgência.

6.6.5. O fiscal deverá notificar o gestor do contrato com a devida antecedência sobre o término do contrato sob sua supervisão, permitindo que se providencie tempestivamente a renovação, prorrogação ou encerramento contratual, conforme o caso.



6.7. Compete ao fiscal verificar a continuidade das condições de habilitação da contratação ao longo da execução contratual, acompanhar o compromisso, a liberação de pagamentos, a prestação de garantias, e a formalização de eventuais apostilamentos ou termos aditivos. Para tanto, o fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios pertinentes.

6.7.1. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá agir de forma imediata e diligente na solução do problema, adotando as medidas necessárias para garantir a conformidade contratual e proteger os interesses da Administração.

Gestor do Contrato

6.8. O Gestor do Contrato coordenará a atualização contínua do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, assegurando que todos os registros formais da execução sejam devidamente documentados no histórico de gerenciamento do contrato. Esses registros incluirão, mas não se limitarão, à ordem de serviço, registros de ocorrências, alterações contratuais, prorrogações, e outros eventos relevantes. Com base nesses registros, o Gestor elaborará relatórios periódicos para avaliar a necessidade de adequações no contrato, garantindo que este continue a atender plenamente aos objetivos e à finalidade da administração pública.

6.9. O Gestor do Contrato acompanhará rigorosamente os registros feitos pelos fiscais do contrato, garantindo que todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como as medidas adotadas para mitigação de problemas, sejam devidamente documentadas. Caso ocorram situações que excedam sua competência, o Gestor informará imediatamente à autoridade superior, assegurando que medidas corretivas sejam tomadas em tempo hábil.

6.10. O Gestor do Contrato monitorará continuamente a manutenção das condições de habilitação da Contratada, assegurando que estas estejam em conformidade com os requisitos necessários para o empenho de despesas e pagamento. Qualquer irregularidade ou problema que comprometa o fluxo normal da liquidação e pagamento das despesas será registrado no relatório de recebimento definitivo, com as devidas providências sendo tomadas para resolução.

6.11. O Gestor do Contrato emitirá o relatório de recebimento definitivo baseado na avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada. Este documento incluirá uma análise detalhada do desempenho da Contratada, conforme indicadores previamente definidos e aferidos, além de registrar eventuais penalidades aplicadas. Todas essas informações serão incluídas no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, servindo como referência para futuras contratações.

6.12. Em casos de descumprimento contratual ou outras infrações que justifiquem sanções, o Gestor do Contrato tomará as medidas necessárias para a formalização de um processo administrativo de responsabilização. Este processo será conduzido pela comissão competente, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando que todas as etapas sejam realizadas com transparência e dentro dos parâmetros legais.



6.13. Ao término do contrato, o Gestor elaborará um relatório final abrangente, que detalhará o grau de consecução dos objetivos que justificaram a contratação. Este relatório também incluirá recomendações para o aprimoramento das atividades da Administração, baseadas nas lições aprendidas durante a execução do contrato.

6.14. O Gestor de Contratos encaminha a documentação completa, incluindo a Nota Fiscal, o Relatório de Recebimento Provisório, o Relatório de Recebimento Definitivo, registros de disposições impostas, certidões ordinárias e demais documentos pertinentes à Secretaria de Finanças. Esta, por sua vez, realiza a liquidação da despesa e efetiva o pagamento dentro dos prazos contratuais, garantindo a regularidade do processo e o cumprimento das obrigações financeiras.

6.15. Antes de formalizar ou prorrogar a vigência do contrato, o Gestor do Contrato deverá realizar uma verificação minuciosa da regularidade fiscal da Contratada, incluindo consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). Além disso, o Gestor deverá emitir as certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas, anexando-as ao processo junto com uma justificativa detalhada sobre a viabilidade da prorrogação do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Recebimento

7.1. Em conformidade com a legislação vigente, será designado fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados durante o processo.

7.2. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizada uma verificação inicial de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

7.3. Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, seja no todo ou em parte, poderão ser rejeitados, cabendo à Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação oficial, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

7.4. Após a verificação da conformidade em termos de qualidade e quantidade, os produtos serão recebidos definitivamente pelo Gestor de Contratos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo circunstanciado que ateste a aceitação dos produtos.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exime a Contratada de sua responsabilidade por quaisquer irregularidades, incluindo aquelas decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, mesmo após a entrega e aceitação. A Administração e seus agentes não serão corresponsáveis por tais irregularidades, conforme as disposições legais vigentes.



Liquidação

7.6. Para a liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais, incluindo:

7.6.1. Data de emissão;

7.6.2. Dados completos do contrato e da Contratante, como número do contrato, objeto contratado e identificação da unidade requisitante;

7.6.3. Dados bancários precisos, incluindo o nome e número do banco, agência e conta corrente para onde deverá ser efetuado o pagamento via ordem bancária;

7.6.4. Valor exato a ser pago, correspondente aos serviços ou produtos efetivamente entregues e aceitos;

7.6.5. Destaque de retenções tributárias aplicáveis, se houver, conforme legislação vigente;

7.6.6. Descrição detalhada dos produtos fornecidos ou serviços prestados, conforme o objeto do contrato.

7.7. Caso haja erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a Contratada adote as medidas corretivas necessárias. O prazo para pagamento será reiniciado somente após a comprovação da regularização, sem ônus à Contratante.

7.8. A nota fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada de documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo:

7.8.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

7.8.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;

7.8.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.8.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou equivalente.

7.9. Constatada a irregularidade da Contratada, esta será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa formal. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante, mediante justificativa.

7.10. Se a irregularidade persistir, a Contratante adotará as medidas necessárias para a extinção do contrato, conforme os trâmites do processo administrativo correspondente, assegurando à Contratada o direito à ampla defesa.

7.11. Caso o objeto contratado tenha sido efetivamente executado, os pagamentos poderão continuar a ser realizados até que a decisão sobre a extinção contratual seja finalizada, a menos que a manutenção do contrato se torne insustentável devido à gravidade da irregularidade.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da conclusão do processo de liquidação da despesa, conforme estabelecido na seção anterior. Este prazo será rigorosamente observado, desde que a Contratada tenha cumprido todas as suas obrigações, incluindo a entrega correta e dentro do prazo dos produtos, a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e a regularização de



eventuais pendências documentais. A inobservância desses requisitos poderá resultar na suspensão do pagamento até que todas as condições sejam plenamente atendidas.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente mantida em banco, agência e número de conta indicados pela Contratada no corpo da Nota Fiscal. A Contratada deverá garantir que essas informações estejam sempre atualizadas e em conformidade com as exigências do processo de pagamento.

7.14. Será considerada como data efetiva do pagamento o dia em que a ordem bancária for emitida, independentemente do dia em que o crédito for efetivamente disponibilizado na conta corrente da Contratada. Essa data será registrada e poderá ser consultada para fins de verificação.

7.15. Em caso de indícios de irregularidades contratuais, constatados pelo Fiscal de Contrato, que resultem em sugestão de aplicação de multa ou que apontem para a ocorrência de prejuízos à Administração Pública, a Secretaria de Finanças deve reter o percentual sugerido no Relatório de Recebimento Provisório ou Definitivo sobre a nota fiscal apresentada pela Contratada, até a solução definitiva das causas que motivaram a retenção (Art. 142 e 143 da Lei nº 14.133/21).

7.16. No ato do pagamento, será efetuada a retenção dos tributos conforme previsto na legislação vigente, obedecendo rigorosamente às alíquotas e percentuais aplicáveis à época da emissão da Nota Fiscal.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo incluído na planilha de custos e formação de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estipulados pela legislação tributária em vigor, assegurando a conformidade fiscal da operação.

7.17. A Contratada, optante pelo Simples Nacional conforme os termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, a liberação do pagamento estará condicionada à apresentação, pela Contratada, de documentação oficial e atualizada que comprove sua regularidade e direito ao tratamento tributário favorecido, conforme estipulado pela referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estabelecer um SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o objeto em estudo. O pregão será conduzido na plataforma licitações-e do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, visando garantir a economicidade e a eficiência na contratação.

Forma de fornecimento



8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com as demandas específicas apresentadas pela Contratante ao longo do período de vigência do SRP, respeitando as quantidades e prazos estipulados na Solicitação de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. Para fins de qualificação jurídica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2. Para fins de qualificação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Qualificação Técnica

8.3.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.4. A Lei Complementar nº 123/2006 institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo um marco legal que confere tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI), e sociedades cooperativas de consumo. Este estatuto busca garantir condições mais justas e competitivas para esses atores econômicos nas contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

8.5. O Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamenta as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, detalhando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e outros beneficiários nas contratações públicas de bens, serviços e obras, especificamente no âmbito da Administração Pública federal. Esse regulamento visa operacionalizar os benefícios previstos na legislação, promovendo a inclusão dessas entidades nos processos licitatórios.

8.6. Em conformidade com o Decreto nº 8.538/2015, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte visa não apenas facilitar a participação dessas empresas em licitações, mas também fomentar o desenvolvimento econômico e social regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a inovação tecnológica. Esses objetivos estão alinhados ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que modificou e ampliou os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.7. Considerando o exposto, e dado que o valor previsto para a contratação em questão está acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é obrigatória a destinação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor individual não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Essa



medida visa garantir que esses segmentos empresariais possam competir de forma mais equitativa, contribuindo para o fortalecimento do setor e para a dinamização da economia local e regional.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. O valor estimado que subsidiará a seleção da proposta mais vantajosa durante o processo licitatório será o montante orçado pelo Departamento de Compras do Município (Cotação de Preços). Esse valor/relatório, que estará disponível como anexo ao Edital, será obtido a partir de um levantamento rigoroso e atualizado de preços de mercado, considerando tanto as especificações técnicas exigidas quanto a viabilidade econômica, de forma a garantir que a contratação atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

9.2. É importante destacar que o valor estimado orçado pelo Departamento de Compras servirá como parâmetro para a condução do pregão, sendo utilizado para avaliar a compatibilidade das propostas apresentadas pelos fornecedores com a realidade orçamentária do Município, sem comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Além disso, a estimativa visa assegurar a competitividade do certame, evitando propostas inexequíveis ou superfaturadas.

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos alocados no Orçamento Geral do Município, assegurando o pleno atendimento das obrigações contratuais.

10.2. As dotações orçamentárias, as fontes de recursos e os elementos de despesa relacionados à contratação estão detalhados no tópico 5 do Documento de Formalização de Demanda (DFD) de cada unidade requisitante, o qual integra o Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. Esse detalhamento garante a transparência e a rastreabilidade dos recursos alocados para a execução dos contratos.

10.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações será efetuada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos orçamentários pertinentes. As alterações necessárias no contrato, decorrentes da nova dotação, serão formalizadas por meio de apostilamento, garantindo a continuidade da execução contratual sem interrupções.

Vila Rica/MT, 26 de agosto de 2025.

Responsáveis pelo Termo de Referência, de acordo com a indicação da Requisite:



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Matrícula nº 5038 / Portaria nº 031/2025
e-mail: jgalvaoliveirar@gmail.com

DAIANA NASCIMENTO MILHOMEM
Secretaria Municipal de Administração
Chefe de Seção de compras e contratações diretas
Matrícula nº 5025 / Portaria nº 015/2025
e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

POLLYANY SANTANA CARVALHO
Secretaria Municipal de Finanças
Escriturária
Matrícula nº 5265 / Portaria nº 345/2025
e-mail: pollyanyprefeitura2025@gmail.com

MARIA ESTER INÁCIO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação
Técnico Administrativo Educacional
Matrícula nº 808
e-mail: meimelo@hotmail.com

MIRIAM FRANCISCONI
Secretaria Municipal de Saúde
Atendente de Recepção Hospitalar
Matrícula nº 2304
e-mail: francisconimiriam@gmail.com

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Chefe da Seção de Cont. de Frotas de Veic e Máq
Matrícula nº 242 / Portaria nº 239/2021
e-mail: souzavilarica@hotmail.com

RAICY SILVA REIS
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Analista Ambiental
Matrícula nº 5166 / Portaria nº 164/2025
e-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

ANDREIA DE AQUINO FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Seção de Programas Sociais
Matrícula nº 5024 / Portaria nº 016/2025
e-mail: acaosocialvilarica@yahoo.com.br

FRANCIELLE ROSA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Chefe de Seção de Patrimonio Histórico Cultural
Matrícula nº 5048 / Portaria nº 061/2025
e-mail: cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br

JOYSILENE DA S. COSTA MOREIRA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Diretora de Departamento De Turismo
Matrícula nº 5039 / Portaria nº 027/2025
e-mail: joycedavim@icloud.com

WIGNA SILVA DE MELO SOUSA
Secretaria Mun. de Plan. Orç. e Gestão
Chefe de Seção do Dep. de Plan. Orç. e Gestão
Matrícula nº 5035 / Portaria nº 023/2025
e-mail: wignasousa@hotmail.com

VILA RICA
13-5-1986



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, N° –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria



solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos. Horário de entrega: das 7h00 até 13h30 **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.



- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos:
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.



5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.23. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.



7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras compras@vilarica.mt.gov.br.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;



- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



**GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 057/2025** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ: 03.238.862/0001-45
Contratante

.....
CNPJ:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
.../2025

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A **REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2025 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2025, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2025 e seus anexos.



4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

7. CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.



- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.
- 10.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos. Horário de entrega: das 7h00 até 13h30 **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretária, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção,



embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.

10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

10.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

10.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

10.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

10.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

10.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

10.22. A contratada deverá assinar o Termo de Contratação em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



10.23. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ: 03.238.862./0001-45
Contratante

.....
CNPJ:
Contratada



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2025

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2025

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (XXX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, **SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*

Página 44 de 118



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro,
cidade....., estado....., CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e
pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo
que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma, sob pena de desclassificação).

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- c) **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

1.1.2. Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.



1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6. - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01- APARELHO CELULAR SMARTPHONE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>APARELHO CELULAR SMARTPHONE 128GB, IOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">•SISTEMA OPERACIONAL IOS 14 OU SUPERIOR;•CONEXÕES 2G, 3G, 4G E 5G;•TECNOLOGIA DUAL SIM (DUAL STAND-BY), COMPATÍVEL SIM CARD NO FORMATO NANO-SIM E E-SIM (EMBEDDED SIM);•WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX;•BLUETOOTH V5.3;•TAMANHO DE 6,1”;•SISTEMA DE CÂMERA PRO (GRANDE-ANGULAR DE 48 MP, ULTRA-ANGULAR DE 12 MP E TELEOBJETIVA DE 12 MP);•CÂMERA TRUEDEPTH DE 12 MP•MEMÓRIA RAM DE 6GB;•ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB;•FACE ID;•CABO USB E CARREGADOR ORIGINAL DO FABRICANTE;•CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL;•CERTIFICAÇÃO IP68;•COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;•GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. 		07	Und		
02	<p>APARELHO CELULAR SMARTPHONE 256GB</p>		34	Und		




	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• APARELHO CELULAR SMARTPHONE;• ARMAZENAMENTO 256 GIGAS E EXPANSÍVEL;• MEMÓRIA RAM DE 8GB;• TELA 6,55”;• SISTEMA 4G;• CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA TRIPLA DE 50MP+5MP+2MP;• CÂMERA FOTOGRÁFICA FRONTAL 16 MEGAPIXELS;• SISTEMA ANDROID 12;• WI-FI;• DESBLOQUEADO PARA QUALQUER OPERADORA;• RECURSOS ACELERÔMETRO - GIROSCÓPIO - LEITOR BIOMÉTRICO NA LATERAL - RESISTENTE À RESPINGOS - RESISTENTE À ÁGUA, SENSOR DE PROXIMIDADE - BLUETOOTH - FONE DE OUVIDO;• CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH;• DUAL CHIP;• VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.0GHZ;• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.						
TOTAL							


LOTE 02- ARMÁRIOS DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 120CM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR;• 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA;• REFORÇO EM CADA PORTA FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO;• CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL;• CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO Nº 22;		26	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• PARTE INTERNA, DEVERÁ CONTER DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO;• 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DE AÇO, REMOVÍVEIS;• CADA PRATELEIRA DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR;• TAMANHO DO ARMÁRIO: ALTURA 198CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 45CM;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: PANDIM, OFFICE, RIKSTOK, SCHAFFLER;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
02	<p>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 75CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR;• 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA;• REFORÇO EM CADA PORTA FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDA A PUNTO;• CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL;• CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO Nº 22;• PARTE INTERNA, DEVERÁ CONTER DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO;• 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DE AÇO, REMOVÍVEIS;• CADA PRATELEIRA DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR;• TAMANHO DO ARMÁRIO: ALTURA 170CM X LARGURA 75CM X PROFUNDIDADE 40CM;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: PANDIM, OFFICE, RIKSTOK, SCHAFFLER; 		37	Und		



	• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
03	<p>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 90CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR;• 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA;• REFORÇO EM CADA PORTA FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO;• CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL;• CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO Nº 22;• PARTE INTERNA, DEVERÁ CONTER DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO;• 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DE AÇO, REMOVÍVEIS;• CADA PRATELEIRA DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR;• TAMANHO DO ARMÁRIO: ALTURA 198CM X LARGURA 90CM X PROFUNDIDADE 40CM;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: PANDIM, OFFICE, RIKSTOK, SCHAFFLER; <p>A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p>		22	Und		
TOTAL						

LOTE 03 - ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO;• CORPO EM AÇO;• PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ;• PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS CROMADO;		4	UN		



	<ul style="list-style-type: none">• 03 (TRÊS) PORTAS COM DOBRADIÇA METÁLICA DE 26MM;• 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA CENTRAL;• ALTURA 55CM;• LARGURA 120CM;• PROFUNDIDADE 30CM;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04- ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS;• ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 Nº 16 (1,50MM);• FECHAMENTO EM CHAPA Nº 22 (0,75MM);• PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC;• PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;• ARMÁRIO NA COR BRANCA;• PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE;• 04 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM;• DISTÂNCIA ENTRE PRATELEIRAS DE 0,26MM;• DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65 X 0,40 X 1,65CM (LX PXA);• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. 		10	Und		



LOTE 05- ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS;• COR CINZA CRISTAL;• CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM);• REFORÇOS INTERNOS EM TODAS AS GAVETAS;• DESLIZAMENTO TRILHO TELESCÓPIO POR ESFERAS EM AÇO ESTRUTURAL 1,10 MM, COM 18 ESFERAS;• PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC;• FECHADURA YALE (2 CHAVES) COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS;• ACABAMENTO EM PROCESSO ANTICORROSIVO;• PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ;• CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL;• COMPORTA 40 A 50 PASTAS OU 55 KG POR GAVETA;• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS;• MARCA DE REFERÊNCIA: PANDIM, OFFICE, RIKSTOK, SCHEFFLER;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		33	Und		

LOTE 06- BALCÃO DE COZINHA EM AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO;		6	Und		



<ul style="list-style-type: none">• CORPO EM AÇO NA COR BRANCO BRILHANTE;• TAMPO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA;• PROFUNDIDADE DO BALCÃO 43CM;• PUXADORES EM PLÁSTICO NA COR ALUMÍNIO;• 03 PORTAS;• 03 GAVETAS NA HORIZONTAL;• 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA;• 04 PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA;• DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 105 X 43 X 91CM (LXPXA);• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 07- BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5 LITROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5 LITROS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5 LITROS;• POTÊNCIA 1000W;• DISPLAY DIGITAL;• TIMER DE ATÉ 15 MINUTOS PARA PREPAROS;• 03 BATEDORES DE MASSAS;• 08 VELOCIDADES MAIS PULSAR;• 01 BOWL INOX DE 5 LITROS COM ANTI RESPINGO;• PÉS ANTIDERRAPANTES;• 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES;• 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS;• 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS E OUTROS;• VOLTAGEM BIVOLT OU 220V;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.		5	Und		





LOTE 08- BEBEDOURO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	BEBEDOURO COLUNA DE GARRAFÃO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• BEBEDOURO COLUNA DE GARRAFÃO;• REFRIGERADO POR COMPRESSOR;• CFC FREE - GÁS R-134A, GÁS ECOLÓGICO;• SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL, FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE;• TERMOSTATO FRONTAL;• BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL;• GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS;• NA COR BRANCA;• TAMPA E BASE INJETADOS;• CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA;• ÁGUA GELADA E NATURAL;• ALTURA PARA COPOS DE 13CM;• GALÕES DE 10 OU 20 LITROS;• ALÇAS LATERAIS;• 02 TORNEIRAS;• VOLTAGEM BIVOLT OU 220V;• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS;• MARCA DE REFERÊNCIA: ESMALTEC, IBBL, KARINA.		11	Und		


LOTE 09- BEBEDOURO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS;• ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;		13	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA;• SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;• RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO;• ISOLAMENTO EM EPS;• GÁS ECOLÓGICO R134A;• TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA;• APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO;• FILTRO DE CARVÃO ATIVO;• TOMADA COM 3 PINOS;• VOLTAGEM BIVOLT OU 220V;• 03 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA;• LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: KNOX, FRISBEL, KARINA. 					
02.	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS;• ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;• PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA;• SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;• RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO;• ISOLAMENTO EM EPS;• GÁS ECOLÓGICO R134A;• TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA;• APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO;• FILTRO DE CARVÃO ATIVO;• TOMADA COM 3 PINOS; 		7	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• VOLTAGEM BIVOLT OU 220V;• 04 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA;• LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: KNOX, FRISBEL, KARINA.					
03	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS – MODELO BANCADA EM INOX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS ;• MODELO: BANCADA;• GABINETE EM INOX 430;• SERPENTINA EM AÇO INOX 304;• RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO;• GÁS ECOLÓGICO R134A;• TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA;• APARADOR: INOX PARA EXCEDENTE DE ÁGUA PROVENIENTE DE RESPINGOS, DEVE SER ADEQUADAMENTE INSTALADO EM UM RALO OU SAÍDA DE ÁGUA QUE ESTEJA NO NÍVEL DO SOLO;• COMPRESSOR: 1/12 HP DE POTÊNCIA;• FILTRO DE CARVÃO ATIVO;• VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V (CONFORME SOLICITAÇÃO);• ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CONSUMO DE APENAS 18 KWH/MÊS;• CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3,6L/H DE ÁGUA GELADA (10°C);• 02 TORNEIRAS CROMADAS EM AÇO INOX, COM DESIGN ERGONÔMICO E RESISTENTE;• DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM (C) X 34 CM (L) X 72 CM (A);• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: KNOX, FRISBEL, KARINA E UNIMAX.		2	Und		
TOTAL						



LOTE 10- CADEIRA EM POLIPROPILENO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>CADEIRA EM POLIPROPILENO + ALUMÍNIO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA EM POLIPROPILENO + ALUMÍNIO;• BRAÇOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO;• TANTO PARA AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS;• NÃO ACUMULAR ÁGUA NO ASSENTO;• PERNAS FABRICADAS EM ALUMÍNIO;• ALTURA DE 83CM;• LARGURA DE 56CM;• PROFUNDIDADE DE 52CM;• PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL DE 120KG;• COR PRETO FOSCO;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. 		29	Und		
02.	<p>CADEIRA EM POLIPROPILENO COM BRAÇOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA EM POLIPROPILENO;• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;• SUPORTAR CARGA DE 154KG;• COM BRAÇOS MONOBLOCO;• LARGURA DE 55CM;• ALTURA DE 73CM;• PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. 		26	Und		
TOTAL						



LOTE 11- CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE;• ESTRUTURA MONOBLOCO EM ALUMÍNIO;• PINTURA EPÓXI;• CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ;• SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE PISTÃO;• SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO;• ASSENTO ANATÔMICO SOB MEDIDA OU PADRÃO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE;• ENCOSTO PLANO SOB MEDIDA OU PADRÃO;• APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE;• APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA, LARGURA E INCLINAÇÃO;• CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA;• APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA;• APOIO DE PÉS COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE;• APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA;• EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS;		2	Und		





<ul style="list-style-type: none">• PNEUS DIANTEIROS ARO 7";• COM ROLAMENTO BLINDADO;• TRASEIROS ARO 16";• RODA EM NYLON E PNEU ANTIFURO• RODAS ANTITOMBO;• MEDIDAS SERÃO DEFINIDAS QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;• PINTURA ELETROESTÁTICA COM UMA CAMADA DE VERNIZ NA COR AZUL;• TECIDOS NEOPRENE AZUL;• CAPACIDADE 70KG;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
---	--	--	--	--	--


LOTE 12- CADEIRA FIXA PALITO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>CADEIRA FIXA PALITO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA FIXA PALITO;• ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADA PO 04 PÉS FABRICADA EM TUBO 7/8";• ENCOSTO EM FORMATO DE "U" INVERTIDO EM TUBO 3/4" SOLDADA POR SISTEMA MIG;• PINTURA FOSFOTIZADA (RECOBRIR PEÇAS METÁLICAS COM FOSFATOS DE ZINCO, FERRO OU MANGANÊS);• CAPA DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO;• REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO PRETO;• ENCOSTO CONCHA ANATÔMICA EM MADEIRA COMPENSADA ESPESSURA DE 10MM;• SISTEMA DE MONTAGEM POR PORCA-GARRA;• ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3;• ASSENTO 46X43CM;• ENCOSTO 42X36CM;• AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM;		68	Und		




	<ul style="list-style-type: none">• ALTURA DO PISO AO ASSENTO DE 45CM;• PESO SUPORTADO DE 120KG;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 13- CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA;• COR PRETA;• REVESTIDA EM TELA MESH RESPIRÁVEL;• APOIO PARA OS BRAÇOS MODELO TUBARÃO;• MECANISMO BUTTERFLY PARA REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 10CM;• CILINDRO DE GÁS CLASSE 3 COM 100MM;• ENCOSTO RECLINÁVEL E TRAVAMENTO DE RECLINAÇÃO;• BASE GIRATÓRIA CROMADA DE CINCO APOIOS 47CM;• GIRO EM 360 GRAUS;• RODÍZIOS EM NYLON;• CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 120 KG;• ASSENTO EM NYLON;• TAMANHO DE 47X47CM;• ESPUMA DENSIDADE MÉDIA DE 55 KGF/M3;• LARGURA DE 48CM, PROFUNDIDA DE 48CM E ALTURA DE 102CM;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		55	Und		
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA DIRETOR DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>		45	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA DIRETOR• SUPORTE MULTIPONTO ADEQUADO PARA COLUNA;• APOIO DE LOMBAR COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE (PARA FRENTE E PARA TRÁS) E DE ALTURA (PARA CIMA E PARA BAIXO);• AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO;• ASSENTO MAIOR PARA ALIVIAR A PRESSÃO NOS QUADRIS E NAS COXAS, 48X49CM;• ALMOFADA EM ESPUMA MACIA E RESPIRÁVEL DE ALTA DENSIDADE COM COBERTURA DE MALHA PREMIUM;• CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG;• AJUSTE DE ALTURA (4CM) DO APOIO DE CABEÇA (90° A 120°) E APOIO DOS BRAÇOS, ENCONTRANDO A MELHOR POSIÇÃO PARA ALINHAR MELHOR O PESCOÇO, COLUNA CERVICAL, OMBROS E BRAÇOS PARA OBTER O MÁXIMO CONFORTO;• AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO;• ENCOSTO COM MALHA VENTILADA, RESPIRÁVEL E ELÁSTICA, TELA MESH;• APOIO DE BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA (PARA CIMA E PARA BAIXO) 90°;• COR PRETA;• LARGURA DE 63CM, PROFUNDIDA DE 62CM E ALTURA DE 129CM;• RODÍZIOS SILICONADOS SILENCIOSOS E ANTIRRISCO;• BASE CROMADA;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. 				
03	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PRESIDENTE		30	Und	




	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PRESIDENTE;• ENCONSTO AJUSTÁVEL ENTRE 90° A 150°;• AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO;• ASSENTO 49X50CM;• ALMOFADA EM ESPUMA MACIA DE ALTA DENSIDADE;• DESCANSO DE PERNAS DOBRÁVEL;• CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG;• COR PRETA;• MATERIAL EM COURINO;• LARGURA DE 58CM, PROFUNDIDA DE 60CM E ALTURA DE 110CM;• RODÍZIOS SILICONADOS SILENCIOSOS E ANTIRRISCO;• BASE CROMADA;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.						
TOTAL							


LOTE 14- CADEIRA GIRATÓRIA ESTEIRINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESTEIRINHA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• COR PRETA;• ESTRUTURA EM METAL CROMADO;• REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM VARIAÇÃO DE 10CM;• BRAÇOS FIXOS, COM APOIO PLÁSTICO, NÃO REGULÁVEIS;		33	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO APOIOS;• GIRO EM 360 GRAUS;• RODÍZIOS EM PU;• PISTÃO CLASSE 2;• SUPORTAR ATÉ 120KG;• ENCOSTO RECLINÁVEL, SISTEMA RELAX, INCLINAÇÃO ATÉ 110°;• REVESTIMENTO EM COURO PU (ASSENTO E ENCOSTO);• ENCOSTO SEM ESPUMA;• ASSENTO COM ESPUMA;• ALTURA DA CADEIRA ENTRE 110 E 120CM;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESTEIRINHA SEM BRAÇO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA GIRATÓRIA ESTEIRINHA SEM BRAÇO;• ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO, COURO SINTÉTICO;• COR PRETA;• REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM VARIAÇÃO DE 10CM;• FUNÇÃO RELAX AUMENTO DO GRAU DE INCLINAÇÃO, COM REGULAGEM E TRAVA;• BASE GIRATÓRIA CROMADA DE CINCO APOIOS;• GIRO EM 360 GRAUS;• RODÍZIOS EM PU;• SUPORTAR ATÉ 120KG;• LARGURA DE 41CM, PROFUNDIDA DE 54CM E ALTURA DE 102CM;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. 		21	Und		



03	<p>CADEIRA GIRATÓRIA GAMER DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA GIRATÓRIA GAMER;• COR PRETA;• TECIDO SINTÉTICO P.U;• APOIO PARA BRAÇO AJUSTE 3D;• AJUSTE DE INCLINAÇÃO 180°;• FUNÇÃO RELAX (BALANÇO);• PISTÃO À GÁS CLASSE 4 PRETO;• BASE GIRATÓRIA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM CINCO APOIOS;• ESTRUTURA EM AÇO 1,2MM;• GIRO EM 360 GRAUS;• RODÍZIOS DE SILICONE ANTI-RISCO;• CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150 KG;• ASSENTO COM TECNOLOGIA “GO BACK”;• ESPUMA DO ASSENTO D55KG/M³;• ALMOFADA PARA LOMBAR E PESCOÇO;• ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 50-60CM;• LARGURA ASSENTO 54CM;• PROFUNDIDADE 55CM;• ALTURA DO ASSENTO AO ENCOSTO 84CM;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		11	Und		
04	CADEIRA MOCHO		6	Und		



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO: CADEIRA TIPO MOCHO COM ENCOSTO ERGONÔMICO;• ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO (PU) DE ALTA DENSIDADE, OFERECENDO CONFORTO, SUPORTE E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO;• REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO UNIFORME NA COR AZUL ROYAL; <p>CAPACIDADE DE CARGA:</p> <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE PARA USUÁRIOS DE ATÉ 135 KG;• ALTURA REGULÁVEL POR PISTÃO A GÁS, COM ACIONAMENTO SUAVE E PRECISO, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ÀS DIFERENTES NECESSIDADES ERGONÔMICAS;• SUPERFÍCIE GIRATÓRIA COM ROTAÇÃO DE 360°, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO;• BASE CROMADA EM FORMATO ESTRELA (TIPO ARANHA), COM CINCO PÉS, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E DURABILIDADE;• RODÍZIOS DUPLOS DE 2 POLEGADAS, EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADOS PARA USO EM PISOS LISOS, COM MOVIMENTAÇÃO SILENCIOSA E SEGURA.• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.						
							TOTAL



LOTE 15- CAIXA DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01.	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CAIXA DE SOM AMPLIFICADA;• CONECTIVIDADE BLUETOOTH;• CONEXÕES USB, AUX E TF CARD;• FUNÇÃO PASSA PASTA;• FUNÇÃO POWER X;• ALÇAS PARA TRANSPORTE;• RÁDIO FM;• SHOW DE LEDS;• CONTROLE REMOTO;• POTÊNCIA 1000W;• ENTRADA PARA 2 MICROFONES E 1 INSTRUMENTO;• 02 WOOFER DE 10";• 01 TWEETER DE 3";• FORMATO DE MÍDIA MP3;• SENSIBILIDADE 85DB;• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ - 60KHZ;• FREQUÊNCIA 50HZ;• IMPEDÂNCIA 4OHMS;• MODOS DE EQUALIZAÇÃO;• ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA;• BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;• VOLTAGEM BIVOLT;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.			3	Und		
02	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 2000W RMS		17	Und			



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CAIXA DE SOM BLUETOOTH;• POTÊNCIA DE SAÍDA 2000W RMS;• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ - 18KHZ (-6DB);• REFORÇO DE GRAVES;• CONEXÃO TWS;• CONECTIVIDADE SEM FIO;• TECNOLOGIA BLUETOOTH;• ENTRADA CABO DE ÁUDIO 3,5MM;• DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;• FUNÇÃO KARAOKÊ;• SHOW DE LED;• ENTRADAS PARA MICROFONE E GUITARRA/VIOLÃO;• REPRODUÇÃO USB, TWS E RCA;• RODAS OCULTAS;• ENTRADAS DE ENERGIA 100 - 240 V CA;• EQUALIZADOR;• 02 WOOFER DE 10";• 01 TWEETER DE 3";• BATERIA DE 4H;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL						

LOTE 16- CÂMERA DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>CÂMERA DIGITAL 24.1MP 3.0" LENTE EF-M 15-45MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CÂMERA DIGITAL 24.1MP 3.0" LENTE EF-M 15-45MM;• TELA TOUCH SCREEN LCD TFT DE 3.0";• ÂNGULO VARIÁVEL E AJUSTE DE BRILHO DE 7 NÍVEIS;• VÍDEO GRAVAÇÃO EM 4K A 25FPS E FULL HD 1920 X 1080P ATÉ 60FPS;		2	Und		



<ul style="list-style-type: none">• CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI 802.11B/G/N;• BLUETOOTH 4.1 – NFC• BATERIA LP-E12 DE 875MAH;• SENSOR CMOS DUAL PIXEL COM SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA EOS E FILTRO DE CORES PRIMÁRIAS;• RESOLUÇÃO 24.1 MP FLASH;• FLASH INCORPORADO COM NG 5;• MODO DE DISPARO AUTOMÁTICO E-TTL II;• BLOQUEIO DA EXPOSIÇÃO COM FLASH;• REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS;• SUPORTA FLASH EXTERNO.;• EQUILÍBRIO DE BRANCOS AUTOMÁTICO COM O SENSOR DE IMAGENS;• HISTOGRAMA BRILHO E RGB;• AVISO DE LUZES ALTAS;• LENTES COMPATÍVEIS EF-M (LENTE EF E EF-S SÃO COMPATÍVEIS COM O ADAPTADOR DE MONTAGEM EF-EOS M);• INTERFACE MINI HDMI;• MICRO USB;• VISOR ELETRÔNICO OLED TIPO 0.39;• ÁREA DOS OLHOS APROXIMADAMENTE 22MM;• PRÉ-VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CAMPO;• OBTURADOR PLANO FOCAL CONTROLADO ELETRONICAMENTE;• PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8;• FOTO AUTO ISO 100-6.400;• 100-25.600 EM INCREMENTOS DE 1/3 DE PONTO;• VÍDEO 100-6.400;• 100-12.800 EM INCREMENTOS DE 1/3 DE PONTO;• SENSIBILIDADE AMPLIÁVEL FOTO H 51.200;• VÍDEO H 25.600 AUTO FOCO PIXELS DE DETECÇÃO DE FASE INCORPORADOS NO SENSOR DE IMAGEM;• MÉTODO DE DETECÇÃO DE CONTRASTE AO USAR O SERVO AF EM VÍDEO 4K;					
---	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">• MODOS AF FOTO PARA FOTO E AF SERVO;• PONTO AF SELECIONÁVEL;• BLOQUEIO AF;• ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC E SDXC;• VELOCIDADE DO OBTURADOR 30-1/4000 SEGUNDOS;• FORMATO DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM AAC, PCM LINEAL;• FORMATO DE VÍDEO COMPATÍVEL COM MP4, H.264• RESOLUÇÃO DE 24,1 MEGAPIXELS;• NO KIT DEVE ACOMPANHAR:• CORREIA PARA TRANSPORTE;• CARREGADOR DE BATERIA;• LENTE EF-M15-45 IS STM;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 17- CARRINHO DE CHÁ COM TAMPO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>CARRINHO DE CHÁ COM TAMPO BRANCO DEVE TER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:</p>  <ul style="list-style-type: none">• CARRINHO DE CHÁ COM TAMPO BRANCO;• DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (ALTURA) X 90 CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA);• DISTÂNCIA ENTRE AS BANDEJAS: 39 CM;• ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO TIPO METALON 15 MM X 15 MM;• 02 RODAS PARA DESLOCAMENTO (PREFERENCIALMENTE EM PVC OU BORRACHA);• 02 PÉS FIXOS PARA ESTABILIDADE;• PEGADOR COM APROXIMADAMENTE 24 CM DE LARGURA INTEGRADO À ESTRUTURA;• ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA;		4	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• COR E MODELO A DEFINIR PELA CONTRATANTE;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
--	---	--	--	--	--	--


LOTE 18- CARRO DE TRANSPORTE 300KG

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01.	<p>CARRO DE TRANSPORTE 300KG</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CARRO DE TRANSPORTE;• DE FERRO, EM "L";• CARGA 300KG;• ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO Ø - 31,75MM / ESPESSURA 1,50;• BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS;• 02 PNEU 3 LONAS;• RODA TIPO PNEU CÂMARA / RPC 305 - 325.8 - 2,25MM (CH13) / Ø - 360 MM / COM ROLETE;• ESTRUTURA TUBULAR Ø 1 ¼ X 1,20MM;• TRAVESSAS TUBULARES Ø 1" X 1,20MM;• EIXO TUBULAR Ø 1" X 1,50MM;• ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO AZUL;• BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES;• ALTURA 127CM;• LARGURA 60CM;• COMPRIMENTO 77CM;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.			2	Und		

LOTE 19- CILINDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR E CORTADOR DE MASSA		4	Und		



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR E CORTADOR DE MASSA• ROLO 28CM EM AÇO CROMADO;• 5,7CM DE DIÂMETRO;• ROLAMENTOS COM MANCAL EM AMBAS AS EXTREMIDADES DOS ROLOS;• ABERTURA REGULÁVEL ENTRE OS ROLOS DE 0,0MM ATÉ 7,0MM;• 02 MANÍPULOS EM PP PARA AJUSTE NA ESPESSURA DA MASSA;• RASPADORES PARA NÃO GRUDAR A MASSA;• MOTOR PROTEGIDO COM CARENAGEM DE ABS ANTICHAMAS;• MESA DE APOIO INCLINADA EM 45°;• CHAPA DE PROTEÇÃO;• PÉS EMBORRACHADOS;• PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO;• ACOMPANHA CORTADOR DE MASSAS TIPO TALHARIM (CORTE DE 4MM);• MOTOR DE 1/4CV (PARA 28CM);• VOLTAGEM 220V;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.					
02.	<p>CILINDRO INDUSTRIAL ELÉTRICO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CILINDRO INDUSTRIAL ELÉTRICO;• ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA;• ROLO DE 20CM DE APROVEITAMENTO FABRICADO EM AÇO SAE 1020;• CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 02 KG DE MASSA POR VEZ;• MESA PROJETADA EM AÇO INOX;		8	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• MANOPLAS DE REGULAGEM EM AMBOS OS LADOS DA MÁQUINA;• MOTOR DE 1/2 HP;• BIVOLT;• POTÊNCIA 650W;• ROTAÇÃO DO ROLO 90RPM;• ABERTURA DO ROLO 13MM;• TAMANHO DO ROLO 200MM;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: BERMAR, BIGOLAR, ARBEL.					
TOTAL						

LOTE 20- COIFA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>COIFA INDUSTRIAL PARA FOGÃO 6 BOCAS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• COIFA INDUSTRIAL PARA FOGÃO 6 BOCAS;• INOX ESCOVADO 430, SEM EMENDAS OU SOLDAS APARENTES;• DE PAREDE;• LARGURA 170CM X PROFUNDIDADE 120CM;• DEVE ACOMPANHAR 4 METROS DE DUTO DE 22X15CM OU 8";• UM CHAPÉU;• EXAUSTOR DE 50CM;• MOTOR COMPATÍVEL;• ILUMINAÇÃO INTEGRADA;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.		3	Und		

LOTE 21- COLCHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	COLCHÃO SOLTEIRO D45		6	Und		




	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• COLCHÃO SOLTEIRO D45;• ESPUMA DENSIDADE D45;• SUPORTAR 120KG;• ANTIÁCARO;• ANTIALÉRGICO;• ANTIMOFO;• TAMANHO DE 188X88X18CM;• PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ORTOBOM;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
--	--	---	--	--	--	--


LOTE 22- CONJUNTO FNDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>CONJUNTO FNDE CJA01</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONJUNTO FNDE CJA01;• MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE);• RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS;• ALTURA DE 0,93 A 1,16M;• COR LARANJA;• MESA EM MDF;• PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO;• PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ;• FERRAGEM 1,20MM PAREDE;• TAMPO MDF 18MM;• FITA EM PVC;• PÉS ANTIDERRAPANTES;• ALTURA 48CM;• LARGURA 45CM;• COMPRIMENTO 60CM;		20	Conj		



	<ul style="list-style-type: none">• CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO;• PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ;• FERRAGEM 1,50MM PAREDE;• PÉS ANTIDERRAPANTES;• ALTURA 52CM;• ALTURA ASSENTO 27CM;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
02	<p>CONJUNTO FNDE CJA03 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONJUNTO FNDE CJA03;• MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE);•  <p>RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS;</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTURA DE 1,19 A 1,42M;• COR AMARELA;• MESA EM MDF;• PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO;• PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ;• FERRAGEM 1,20MM PAREDE;• TAMPO MDF 18MM;• FITA EM PVC;• PÉS ANTIDERRAPANTES;• ALTURA 59CM;• LARGURA 45CM;• COMPRIMENTO 60CM;• CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO;• PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ;• FERRAGEM 1,50MM PAREDE;• PÉS ANTIDERRAPANTES;• ALTURA 65CM;• ALTURA ASSENTO 35CM;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;	100	Conj			



	<ul style="list-style-type: none">A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
03	<p>CONJUNTO FNDE CJA04</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">CONJUNTO FNDE CJA04;MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE);TAMANHO 4;RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,33 A 1,59M;COR VERMELHA;MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, COM COSTURA, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;MONTANTES VERTICAIS;PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO;PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA, À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO, SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E		250	Conj	



	<p>REBARBAS, JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS;</p> <ul style="list-style-type: none">• CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;• MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO;• PINTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;• SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO, SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS, ARREDONDADOS;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
04	<p>CONJUNTO FNDE CJA05 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">•  <p>CONJUNTO FNDE CJA05;</p> <ul style="list-style-type: none">• MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE);		100	Conj	



<ul style="list-style-type: none">• TAMANHO 5;• RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,46 A 1,76M;• COR VERDE;• MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, COM COSTURA, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;• MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO;• PINTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA, À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;• SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO, SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS, JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS;• CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;• MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO;• PINTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA,					
---	--	--	--	--	--



	<p>BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO, SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS, ARREDONDADOS;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
05	<p>CONJUNTO FNDE CJA06 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">•  <p>CONJUNTO FNDE CJA06;</p> <ul style="list-style-type: none">• MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE);• TAMANHO 6;• RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,59 A 1,88M;• COR AZUL;• MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, COM COSTURA, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO		50	Conj		



<p>INJETADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;</p> <ul style="list-style-type: none">• MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO;• PINTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA, À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;• SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO, SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS, JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS;• CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;• MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO;• PINTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;• SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS,					
---	--	--	--	--	--



	TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO, SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS, ARREDONDADOS; • GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES; • A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
TOTAL						

LOTE 23- COOKTOP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	COOKTOP 5 BOCAS TRIPLA CHAMA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES  MÍNIMAS A SEGUIR: • COOKTOP 5 BOCAS TRIPLA CHAMA; • MESA DE VIDRO TEMPERADO 8MM; • COR PRETO; • ACENDIMENTO SUPERAUTOMÁTICO; • BIVOLT; • MANÍPULOS REMOVÍVEIS COM SINALIZAÇÃO DE POSIÇÃO; • TREMPE DE AÇO ESMALTADO E ERGONÔMICO; • TRIPLA CHAMA; • 05 QUEIMADORES/BOCAS; • FUNCIONAMENTO A GÁS GLP; • GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.		2	Und		

LOTE 24- COZINHA COMPACTA EM AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	COZINHA COMPACTA EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS		2	Und		



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• COZINHA COMPACTA EM AÇO;• REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA;• 06 PORTAS;• 03 GAVETAS COM TRAVAS ANTIQUEDAS;• 03 PRATELEIRAS;• 01 NICHOS CENTRAL MEDINDO 11CM X 67CM X 25CM (AXLXP);• 02 PORTAS COM VIDRO SERIGRAFADO;• CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA UM ABRIR E FECHAR MAIS SUAVE;• PUXADORES EM ABS CROMADO RESISTENTE À IMPACTOS;• TAMPO EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM BAIXA PRESSÃO (BP);• REVESTIMENTO DO TAMPO NA COR GRANITO COM SUPORTE PARA ATÉ 120°C;• PÉS FIXOS DE 25MM COM SAPATAS CROMADAS QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA;• ALTURA 195CM;• LARGURA 105CM;• PROFUNDIDADE: SUPERIOR 25CM E INFERIOR 45CM;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.						
--	---	--	--	--	--	--	--

LOTE 25- DISPENSADOR DE SENHA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>DISPENSADOR DE SENHA ELETRÔNICA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DISPLAY COM 4 DÍGITOS;• LEDS EM SMD DE ALTO BRILHO;		5	Und		





<ul style="list-style-type: none">• CADASTRAMENTO DE ATÉ 100 CONTROLES DIFERENTES;• OPÇÕES DE CHAMADAS COM LETRAS IDENTIFICADORAS;• CONTROLE DE VOLUME DIGITAL;• TAMANHO DOS DÍGITOS DO PAINEL DE SENHA 6,5X4CM;• TENSÃO DE OPERAÇÃO DO PAINEL DE SENHA MÍNIMO DE 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA);• 01 PAINEL DE “RETIRE SUA SENHA AQUI” NO TAMANHO DE 24X14CM;• 01 DISPENSADOR BICO DE PATO;• 02 BOBINAS COM 2.000 SENHAS CADA;• 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT;• 01 CONTROLE CHAMADOR DE SENHA COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS;• 01 PLACA RETIRE SUA SENHA;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 26- ESTANTE DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL;• 06 PRATELEIRAS;• CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA;• REFORÇOS CENTRAIS NAS PRATELEIRAS;• CHAPA DA COLUNA Nº 14, ESPESSURA 1,5MM;• CHAPA DA PRATELEIRA Nº 22, ESPESSURA 75MM;• PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;• COR CINZA CRISTAL;• ALTURA 200CM;• LARGURA 91CM;• PROFUNDIDADE 42CM;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;		13	Und		



	• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 27- FOGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>FOGÃO DE PISO 4 BOCAS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FOGÃO DE PISO 4 BOCAS;• ACENDIMENTO AUTOMÁTICO;• COR PRETO;• DE PISO;• MESA DE VIDRO TEMPERADO;• BOTÕES REMOVÍVEIS;• TREPES INDIVIDUAIS EM FERRO FUNDIDO;• QUEIMADOR TRIPLA CHAMA;• FORNO COM ACABAMENTO LIMPA FÁCIL;• FORNO CAPACIDADE DE 60 LITROS;• ILUMINAÇÃO INTERNA (LÂMPADA ACOMPANHA O PRODUTO);• VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO;• GRADES DO FORNO: 1 AUTO DESLIZANTE E 1 DESLIZANTE;• VOLTAGEM BIVOLT;• ALIMENTAÇÃO GÁS GLP;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: DAKO, ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL.		2	Und		
02	<p>FOGÃO DE PISO 5 BOCAS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FOGÃO DE PISO 5 BOCAS;• ACENDIMENTO AUTOMÁTICO;• COR PRETA;• DE PISO;• MESA DE VIDRO TEMPERADO;• BOTÕES REMOVÍVEIS;		1	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• TREMPES INDIVIDUAIS EM FERRO FUNDIDO;• QUEIMADOR TRIPLA CHAMA;• FORNO COM ACABAMENTO LIMPA FÁCIL;• FORNO CAPACIDADE DE 100 LITROS;• ILUMINAÇÃO INTERNA (LÂMPADA ACOMPANHA O PRODUTO);• VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO;• GRADES DO FORNO: 1 AUTO DESLIZANTE E 1 DESLIZANTE;• VOLTAGEM BIVOLT;• ALIMENTAÇÃO GÁS GLP;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: DAKO, ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL.					
TOTAL						

LOTE 28- FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS;• ACENDIMENTO MANUAL/FÓSFORO/ISQUEIRO;• ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CORTE A LASER SEM REBARBA ESPESSURA 1.2MM (CHAPA 18);• QUEIMADORES DUPLOS;• GRELHAS DE 40X40CM EM FERRO FUNDIDO EM ALTA TEMPERATURA;• BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS;• ALIMENTAÇÃO A GÁS;• ALTA PRESSÃO;• SEM FORNO;• PÉS COM SAPATA EM NAYLON ANTIDERRAPANTE;• PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.		2	Und		
02	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</p>		3	Und		




	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES</p>  <p>MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS;• ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CORTE A LASER SEM REBARBA;• PERFIL 5CM;• QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA;• 06 QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO COM CONSUMO DE 700GR/H;• SEM FORNO;• QUADRO SEM EMENDAS;• GRELHAS 30X30CM FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA;• BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA;• PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO;• ALIMENTAÇÃO A GÁS;• PÉS COM SAPATA EM NAYLON ANTIDERRAPANTE;• PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.					
03	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES</p>  <p>MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS;• ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CORTE A LASER SEM REBARBA;• PERFIL 5CM;• QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA;		4	Und		




	<ul style="list-style-type: none"> • 08 QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO COM CONSUMO DE 700GR/H; • SEM FORNO; • QUADRO SEM EMENDAS; • GRELHAS 30X30CM FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA; • BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA; • PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; • ALIMENTAÇÃO A GÁS; • PÉS COM SAPATA EM NAYLON ANTIDERRAPANTE; • PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO; • GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES. 					
TOTAL						

LOTE 29- FORNO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>FORNO ELÉTRICO 4 ESTEIRAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORNO ELÉTRICO 4 ESTEIRAS; • <div style="text-align: center;">  </div> <p>ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; • TENSÃO 220V MONOFÁSICO; • ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; • PORTA EM VIDRO TEMPERADO ILUMINAÇÃO INTERNA; • LÂMPADA HALÓGENA DE 35W; • LED INDICADOR DE TEMPERATURA; • ACOMPANHA 4 ESTEIRAS DE 35X35CM, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADO; • EQUIPADO COM TERMOSTATO QUE PERMITE CONTROLE DE TEMPERATURA 		1	Und		




	<p>ATÉ 250°C, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A RESISTÊNCIA SE HOVER SUPERAQUECIMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none">• TEMPORIZADOR DE ATÉ 120 MINUTOS;• POSSUI SISTEMA DE AR FORÇADO, RESPONSÁVEL POR ASSAR UNIFORMEMENTE OS ALIMENTOS, MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA PARA ECONOMIA DE ENERGIA;• PERFIL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, QUE PROPORCIONA EFICIENTE VEDAÇÃO E É DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO;• PUXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 430, COM BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, QUE TORNA PRÁTICO E SEGURO O MANUSEIO;• CAPACIDADE ENTRE 55 E 65 LITROS;• POTÊNCIA DO MOTOR 80W;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.				
02	<p>FORNO ELÉTRICO 44 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>  <ul style="list-style-type: none">• FORNO ELÉTRICO 44 LITROS;• DE BANCADA;• COR BRANCO;• ABERTURA DE PORTA HORIZONTAL;• TIMER SONORO DE ATÉ 120 MINUTOS;• LUZ NO INTERIOR DO FORNO;• ACABAMENTO DO INTERIOR DO FORNO TOTAL CLEAN;• CONTROLE DE TEMPERATURA;• POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA SUPERIOR 900W;• POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA INFERIOR 900W;• TOTAL POTÊNCIA 1800W;• GRILL;• BANDEJA PARA RESÍDUOS COM ACABAMENTO ESMALTADO;• RESISTÊNCIAS BLINDADAS;		14	Und	



	<ul style="list-style-type: none">• ISOLAMENTO TÉRMICO COM DUPLA VEDAÇÃO DA PORTA;• VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (MÍNIMA/MÁXIMA) 50°C A 300°C;• JANELA DE EXAUSTÃO;• MATERIAL CHAPA DE AÇO PINTADA DE BRANCO;• FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO BRANCO E PORTA COM VIDRO DUPLO;• PORTA DO FORNO COM DUPLO VIDRO;• 01 PRATELEIRA DO FORNO COM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA;• ALIMENTAÇÃO 220V;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: MUELLER, FISCHER.					
TOTAL						

LOTE 30- FREEZER HORIZONTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FREEZER  <p>HORIZONTAL 500 LITROS;</p> <ul style="list-style-type: none">• COR BRANCO;• DUPLA AÇÃO (FREEZER E REFRIGERADOR);• DRENO DE DEGELO;• PAINEL FRONTAL INTUITIVO;• FECHADURA DE SEGURANÇA;• 02 COMPARTIMENTOS;• 02 PORTAS;• CESTO ARAMADO REMOVÍVEL;• RODÍZIOS 360°;• TEMPERATURA MÍNIMA -18 °C E MÁXIMA 7 °C;		7	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A;• ALIMENTAÇÃO 220V;• GÁS ECOLÓGICO;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.• MARCA DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, CONSUL.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 31- FREEZER VERTICAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>FREEZER VERTICAL 200 LITROS FROST FREE</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FREEZER VERTICAL 200 LITROS FROST FREE;• COR BRANCO;• PAINEL ELETRÔNICO DE CONTROLE EXTERNO;• TECNOLOGIA FROST FREE;• DRENO DE DEGELO;• CONTROLE DE TEMPERATURA;• PÉS REGULÁVEIS;• 01 PORTA REVERSÍVEL;• GAVETAS E PRATELEIRAS;• CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A;• ALIMENTAÇÃO 220V;• GÁS ECOLÓGICO;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;		3	Und		



LOTE 32- FRIGOBAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>FRIGOBAR 67 LITROS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>		5	Und		




	<ul style="list-style-type: none"> • FRIGOBAR 67 LITROS; • COR BRANCA; • DEGELO MANUAL; • CONTROLE DE TEMPERATURA COM AJUSTES MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO DE 0 A 10°C; • RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; • PORTA LATAS E GARRAFAS; • PORTA REVERSÍVEL; • PÉS COM REGULAGEM AJUSTÁVEL; • CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; • ALIMENTAÇÃO 220V; • GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-600A (LIVRE DE CFC); • CERTIFICAÇÃO INMETRO; • GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, CONSUL, MÍDEA. 					
02.	<p>FRIGOBAR RETRÔ</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FRIGOBAR RETRÔ; • COR BRANCA; • CAPACIDADE PARA 76 LITROS; • DEGELO CYCLE DEFROST; • ILUMINAÇÃO INTERNA; • CONTROLE DE TEMPERATURA; • RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; • PORTA LATAS; • PÉS PALITOS COM NIVELADORES; • PUXADOR ANO 50; • CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; • ALIMENTAÇÃO 220V; • GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-600A (LIVRE DE CFC); • CERTIFICAÇÃO INMETRO; 		2	Und		



	• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, CONSUL.					
TOTAL						

LOTE 33- GAVETEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01.	<p>GAVETEIRO EM MDP VOLANTE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GAVETEIRO EM MDP VOLANTE;• MADEIRA PRENSADA (MDP);• REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP);• TAMPO DE 30MM DE ESPESSURA;• ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM;• LARGURA 40CM;• PROFUNDIDADE 60CM;• ALTURA 77CM;• 04 GAVETAS;• PRIMEIRA GAVETA COM CHAVE;• CORREDIÇAS METÁLICAS;• RODÍZIOS EM NYLON;• COR DEVERÁ SER IGUAL OU PRÓXIMA A TABELA DE CORES MDF DA DURATEX/LINHA DUNA/COR AMÊNDOLA RÚSTICA;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.			55	Und		

LOTE 34- LAVADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO		23	Und		




	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LAVADORA DE ALTA PRESSÃO;• POTÊNCIA DE 2.100W;• PRESSÃO 2100PSI;• MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS;• CABO ELÉTRICO DE 5 METROS;• VAZÃO ENTRE 7 - 7,8 L/MIN;• TENSÃO 220V;• FREQUÊNCIA 60HZ;• MOTOR DE INDUÇÃO ROBUSTO DE ALTO DESEMPENHO;• SISTEMA QUE DESLIGA O MOTOR E ALIVIA A PRESSÃO INTERNA ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DO GATILHO;• REGULAGEM DO LEQUE DE ÁGUA DE ACORDO COM O TRABALHO A SER REALIZADO;• DISPOSITIVO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR;• EQUIPADA COM RODAS DE 210MM E ALÇA ERGONÔMICA;• ACOMPANHA PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA;• PONTEIRA TURBO;• PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAÍDA DE ÁGUA;• FILTRO PARA SUCÇÃO DE ÁGUA;• DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICAÇÃO DE SABÃO;• ENGATE RÁPIDO;• MANUAL DE INSTRUÇÕES;• REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, STHIL, WAP.					
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 35- LAVADORA DE ROUPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	LAVADORA DE ROUPAS 12KG		12	Und		



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LAVADORA DE ROUPAS 12KG• AUTOMÁTICA;• PORTA EM CIMA;• EIXO VERTICAL;• 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM;• SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO;• ÁGUA FRIA;• NÍVEIS DE ÁGUA (EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO / EDREDOM);• MOLHO AUTOMÁTICO;• ENXÁGUE AUTOMÁTICO;• DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ;• AMACIANTE;• ALVEJANTE;• ELIMINA FIAPOS;• VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM;• CENTRIFUGAÇÃO NORMAL;• PÉS REGULÁVEIS;• EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A;• ALIMENTAÇÃO 220V;• CESTO INOX;• POTÊNCIA 450W;• CLASSE DE EFICIÊNCIA PROCEL A;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL.					
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 36- LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA DE ROUPAS 10KG</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA DE ROUPAS 10KG;• ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR;		5	Und		





	<ul style="list-style-type: none">• DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, LÍQUIDO E AMACIANTE;• PROGRAMAÇÃO DE ENXAGUE;• VISUALIZADOR DE ETAPA DE LAVAGEM;• FILTRO DE FIAPOS E OBJETOS;• POTÊNCIA DE 460W;• VOLTAGEM 220V;• 03 (TRÊS) PROGRAMAS COM TIMER;• SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO;• CLASSE DE EFICIÊNCIA PROCEL A;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: WANKE, COLORMAQ E MUELLER.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 37- LIQUIDIFICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS;• POTÊNCIA DE 550W;• 02 VELOCIDADES + PULSAR;• LÂMINAS EM INOX;• LIVRE DE BPA FREE;• BASE ANTIDERRAPANTE;• PORTA FIO;• CLASSE DE EFICIÊNCIA PROCEL A;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. 		5	Und		
02.	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• LIQUIDIFICADOR 3 LITROS;• POTÊNCIA DE 1400W;• 12 VELOCIDADES + PULSAR;• LÂMINAS EM INOX;• LIVRE DE BPA FREE;• BASE ANTIDERRAPANTE;• PORTA FIO;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: OSTER. 		10	Und		
03.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS		8	Und		



	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS;• BAIXA ROTAÇÃO;• TODO CONJUNTO DE MANCAL/HÉLICE E COPO EM AÇO INOX;• ANTIDERRAPANTE;• POTÊNCIA DE ½ CV;• VOLTAGEM BIVOLT;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: METVISA, JL COLOMBO, SKYMSSEN.					
TOTAL						


LOTE 38- LONGARINA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	LONGARINA CROMADA 4 LUGARES DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES  MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• LONGARINA CROMADA 4 LUGARES;• SEM ESTOFADO;• BARRA DE AÇO 40 X 80MM;• ESPESSURA DE 1,5MM;• PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA;• APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO;• PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS;• ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA;• ESTRUTURADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA;• ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO;• FRISOS LATERAIS CROMADOS;• LARGURA TOTAL DE 230CM;• ALTURA DO ASSENTO AO SOLO 39CM;		41	Und		




	<ul style="list-style-type: none">• PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM;• LARGURA DO ASSENTO 50CM;• ALTURA TOTAL 81CM;• PESO SUPOSTADO 150KG POR ASSENTO;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 39- MESA + 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>MESA + 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MESA + 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO;• SEM ESTOFADO;• FORMATO MESA QUADRADA;• MESA E CADEIRA EM  <p>POLIPROPILENO;</p> <ul style="list-style-type: none">• PESO SUPOSTADO DA CADEIRA 154KG;• CADEIRA COM BRAÇO;• MESA 69,5 X 69,5 X 72CM;• CADEIRA 55,5 X 57 X 72,5CM;• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA.		23	Conj		

LOTE 40- MESA EM "L" TUBULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>MESA EM "L" TUBULAR DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES</p>  <p>MÍNIMAS A SEGUIR:</p>		43	Und		




<ul style="list-style-type: none">• MESA EM “L” TUBULAR;• TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM EM MDP INTERIÇO E MACIÇO EM MADEIRA PENSADA DE ALTA QUALIDADE MDP;• REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP);• ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM;• CANTO INTERNO DA MESA ARREDONDADA;• TAMPO 735MM(A)X1550X1550MM(L)X600MM(P);• PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA Nº 18, EM FORMATO TUBULAR, COM PASSAGEM PARA FIOS, APOIADO EM 04 PONTEIRAS REGULARES SEXTAVADAS, SENDO 2 PONTEIRAS EM CADA UM DOS PÉS, ANTIFERRUGEM;• PÉ CENTRAL CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA Nº 18 EM FORMATO TUBULAR COM PASSAGEM PARA FIOS, SENDO APOIADO EM PONTEIRA REGULÁVEL SEXTAVADA, PARA PROPORCIONAR MELHOR NIVELAMENTO E MAIOR ESTABILIDADE A MESA;• GAVETEIRO SUSPENSO 02 (DUAS) GAVETAS TAMANHO DE 36,4X23,9X39CM;• A COR DEVERÁ SER IGUAL OU PRÓXIMO A TABELA DE CORES MDF DA DURATEX/LINHA DUNA/COR AMÊNDOLA RÚSTICA;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 41- MESA REDONDA 180CM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	MESA REDONDA 180CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• MESA REDONDA 180CM;• TAMPO EM MADEIRA PENSADA DE ALTA QUALIDADE;		2	Und		




	<ul style="list-style-type: none">• REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP);• ESPESSURA DE 40MM;• ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM;• TAMPO 180CM DE DIÂMETRO;• PÉS QUADRO EM AÇO COM PINTURA EPÓX ANTIFERRUGEM;• NIVELADORES DE ALTURA;• ALTURA DO CHÃO AO TAMPO 77CM;• A COR DEVERÁ SER IGUAL OU PRÓXIMO A TABELA DE CORES MDF DA DURATEX/LINHA DUNA/COR AMÊNDOLA RÚSTICA;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
--	---	---	--	--	--	--

LOTE 42- MESA REFEITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>MESA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 8 LUGARES DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES</p>  <p>MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MESA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 8 LUGARES;• CONFECCIONADA COM TUBO 40X40MM PAREDE 1,06MM;• SOLDADO ATRAVÉS DE SOLDA MIG;• 04 BANCOS REDONDOS DE CADA LADO DE 300MM DE DIÂMETRO E 465MM ATÉ O CHÃO;• FIXADOS AOS PÉS COM 4 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA FLANGEADA;		10	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• TAMPO MEDINDO 2400X800MM E 750MM ATÉ O CHÃO;• CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8MM;• BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC;• FIXADO AOS METAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE 4X16MM CABEÇA FLANGEADA;• TUBOS REVESTIDOS COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA;• PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
02	<p>MESA REFEITÓRIO COM BANCOS AVULSOS 6 LUGARES</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MESA REFEITÓRIO COM BANCOS AVULSOS 6 LUGARES;• CONFECCIONADA COM TUBO 40X40MM PAREDE 1,06MM;• SOLDADO ATRAVÉS DE SOLDA MIG;• 02 BANCOS RETANGULARES 180X 30CM E 47CM ATÉ O CHÃO;• FIXADOS AOS PÉS COM 4 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA FLANGEADA;• TAMPO MEDINDO 180X75CM E 77CM ATÉ O CHÃO;• CONFECCIONADOS EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE  <p>0,8MM;</p>		10	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC;• FIXADO AOS METAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE 4X16MM CABEÇA FLANGEADA;• TUBOS REVESTIDOS COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA;• PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
TOTAL						

LOTE 43- MESA RETANGULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>MESA RETANGULAR 02 GAVETAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES</p>  <p>MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MESA RETANGULAR 02 GAVETAS;• TAMPO SEM EMENDA;• MADEIRA Prensada de alta qualidade;• REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP);• ESPESSURA DE 30MM;• ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2MM;• TAMANHO DO TAMPO 170X70CM;• PÉS QUADRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM;• BASE PRETA;• NIVELADORES DE ALTURA;• ALTURA DO CHÃO AO TAMPO 75,30CM;		31	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSO PHILIPS E SISTEMA ALLEN;• GAVETEIRO SUSPENSO 02 (DUAS) GAVETAS TAMANHO DE 36,4X23,9X39CM;• CORREIÇA TELESCÓPICA;• A COR DEVERÁ SER IGUAL OU PRÓXIMO A TABELA DE CORES MDF DA DURATEX/LINHA DUNA/COR AMÊNDOLA RÚSTICA;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES;• A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 44- MICROFONE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>MICROFONE SEM FIO RECEPTOR DUPLO BASTÃO PG58</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MICROFONE SEM FIO RECEPTOR DUPLO BASTÃO PG58;• 02 MICROFONES PG58 DE MÃO;• PILHAS AA;• CHAVE LIGA / DESLIGA NO CORPO DO MICROFONE;• RECEPTOR WIRELESS;• FREQUÊNCIA J10;• OPERAR ENTRE 584-608 MHZ;• RECEPTOR SEM FIO;• INDICADOR DE LED DUPLO PAINEL FRONTAL;• VERDE PARA NÍVEIS NORMAIS;• VERMELHO QUANDO GRAMPEAMENTO PARA A MEDIÇÃO RÁPIDA;• 02 SAÍDAS ADICIONAIS PARA 02 INSTRUMENTOS ¼ SAÍDAS;• TRANSMISSOR PORTÁTIL;• UM CASO ZIPPER ACOLCHOADO E CLIPE DE MICROFONE ESTÃO INCLUSOS;		21	Und		





	<ul style="list-style-type: none">• GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: BLX288/PG58 SHURE.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 45- MICROONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>MICROONDAS 34 LITROS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">•  <p>MICROONDAS 34 LITROS;</p> <ul style="list-style-type: none">• POTÊNCIA DE 1300W;• CLASSE DE EFICIÊNCIA A;• VOLTAGEM 220V;• COR BRANCA;• 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA;• MENU KIDS;• MENU LIGHT;• TECLA RELÓGIO;• MENU DIA A DIA;• FUNÇÃO TIRA ODOR;• FUNÇÃO LIMPA FÁCIL;• TRAVA DE SEGURANÇA;• FUNÇÃO TRAVA PAINEL;• TECLA INÍCIO +30SEG;• FUNÇÃO MANTER AQUECIDO;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX.		2	Und		

LOTE 46- MULTIPROCESSADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>MULTIPROCESSADOR 1000W + ACESSÓRIOS INCLUSO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MULTIPROCESSADOR 1000W + ACESSÓRIOS INCLUSO;• POTÊNCIA DE 1000W;		2	Und		



<ul style="list-style-type: none">• 02 VELOCIDADES + PULSAR;• FUNÇÃO COLOR CODE PARA SELECIONAR A VELOCIDADE PELA COR DOS ACESSÓRIOS, DE FORMA SIMPLES E INTUITIVA;• JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, COM TAMPA MEDIDORA;• 08 ACESSÓRIOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 1,5L, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, LÂMINA JULIENNE, DISCO DE BATATA PALITO, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS E FACA PROCESSADORA;• LIVRE DE BPA;• CABO RETRÁTIL;• TRAVA DE SEGURANÇA;• BASE ANTIDERRAPANTE;• PORTA FIO;• VOLTAGEM 220V;• GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: PHILIPS WALITA.						
---	---	--	--	--	--	--

LOTE 47- NICHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>NICHO COLMEIA 100CM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• NICHO COLMEIA 100CM;• EM MADEIRA PRENSADA DE ALTA QUALIDADE;• REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP);• ESPESSURA DE 18MM;• ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM;• TAMANHO 100X80X30CM;• SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHA;		5	Und		



	<ul style="list-style-type: none">• A COR DEVERÁ SER IGUAL OU PRÓXIMA A TABELA DE CORES MDF DA DURATEX/LINHA DUNA/COR AMÊNDOLA RÚSTICA;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.					
02	<p>NICHO COLMEIA 160CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>  <ul style="list-style-type: none">• NICHOS COLMEIA 160CM;• EM MADEIRA Prensada de alta qualidade;• REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP);• ESPESSURA DE 18MM;• ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM;• TAMANHO 160X80X30CM;• SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHA;• A COR DEVERÁ SER IGUAL OU PRÓXIMA A TABELA DE CORES MDF DA DURATEX/LINHA DUNA/COR AMÊNDOLA RÚSTICA;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.	8	Und			
03	<p>NICHO COLMEIA 230CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>  <ul style="list-style-type: none">• NICHOS COLMEIA 230CM;• EM MADEIRA Prensada de alta qualidade;• REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP);• ESPESSURA DE 18MM;• ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM;	5	Und			



	<ul style="list-style-type: none">• TAMANHO 230X80X30CM;• SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHA;• A COR DEVERÁ SER IGUAL OU PRÓXIMA A TABELA DE CORES MDF DA DURATEX/LINHA DUNA/COR AMÊNDOLA RÚSTICA;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.					
TOTAL						

LOTE 48- POLTRONA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>POLTRONA CORINO PRETA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• POLTRONA CORINO PRETA;• ESTRUTURA EM MADEIRA;• ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA MATELADO COM DENSIDADE MÍNIMA D26;• BRAÇOS EM ESPUMA COM DENSIDADE D20;• PÉS EM ALUMÍNIO;• REVESTIMENTO EM CORINO PRETO;• ALTURA DE 90CM;• LARGURA DE 90CM;• PROFUNDIDADE DE 84CM;• PESO SUPORTADO DE 100KG;• GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.		10	Und		
						
02.	<p>POLTRONA DECORATIVA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• POLTRONA DECORATIVA;• REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE LISO NA COR PRETA;• ESTRUTURA E PÉS EM MADEIRA DE EUCALIPTO ROSA;• PÉS ROSQUEÁVEIS;• ALTURA DE 95CM;		7	Und		
						



	<ul style="list-style-type: none">• LARGURA DE 85CM;• PROFUNDIDADE DE 72CM;• ALTURA DO CHÃO DO ASSENTO DE 50CM;• LARGURA INTERNA DO ASSENTO DE 48CM;• PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 45CM;• 04 PÉS PALITOS COM CHAPA DE 10 GRAUS DE 30CM;• ESPUMA D33;• ASSENTO EM FLOCOS DE ESPUMAS E PERCINTA ELÁSTICA COM DUPLA CAMADA DE 50MM;• BRAÇO EM FLOCOS DE ESPUMAS;• PESO SUPOSTADO DE 120KG SEM IMPACTO;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.					
TOTAL						

LOTE 49- REFRIGERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 450L</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 450L;• 02 PORTAS;• CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO) DE 450 LITROS;• GABINETE EXTERNO E PORTAS REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA;• SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS;• ILUMINAÇÃO INTERNA (LÂMPADA 15W);• RECURSOS EXTRAS: PORTA OVOS, FRUTEIR, ALARME (PORTA ABERTA),		9	Und		





	<p>FABRICAÇÃO DE GELO, TEMPERATURA -18, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES, RODÍZIOS, DEGELO AUTOLIMPANTE;</p> <ul style="list-style-type: none">• PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO QUE PODEM SER REGULADAS E REMOVÍVEIS;• PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS;• GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES;• BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE;• DOBRADIÇAS METÁLICAS;• SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL;• SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROST FREE”;• GÁS REFRIGERANTE R600A;• CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A";• VOLTAGEM 220V;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
02.	<p>REFRIGERADOR FROST FREE 300L DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• REFRIGERADOR FROST FREE 300L;• PORTA ÚNICA;• CONGELADOR INTERNO;• CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO) DE 300 LITROS;• GABINETE EXTERNO E PORTAS REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA;• SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS; 		3	Und		



	<ul style="list-style-type: none"> • ILUMINAÇÃO INTERNA (LÂMPADA 15W); • 03 PRATELEIRAS EM FORMA DE GRADE QUE PODEM SER REGULADAS E REMOVÍVEIS; • PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; • GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; • BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE; • DOBRADIÇAS METÁLICAS; • SAPATAS NIVELADORAS; • SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL; • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST FREE"; • GÁS REFRIGERANTE R600A; • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • VOLTAGEM 220V; • GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. 				
TOTAL					

LOTE 50- SANDUICHEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>SANDUICHEIRA ELÉTRICA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SANDUICHEIRA ELÉTRICA; • CHAPAS GRELHAM OS DOIS LADOS, POR IGUAL E AO MESMO TEMPO; • SUPERFÍCIE ANTIADERENTE; • CAPACIDADE PARA 2 SANDUÍCHES; • POTÊNCIA 750W; • LÂMPADA COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO; • LÂMPADA COM INDICAÇÃO DE LANCHE PRONTO; • ALÇA ISOTÉRMICA PARA TRANSPORTE; • TRAVA DE SEGURANÇA; 		7	Und		





	<ul style="list-style-type: none">• HOMOLOGADA PELO INMETRO;• VOLTAGEM 220V;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 51- SECADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01.	<p>SECADOR DE AR QUENTE PARA MÃOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, 50/60HZ;• POTÊNCIA NOMINAL DE 1.470W (QUENTE);• MATERIAL EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 304;• FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE APROXIMAÇÃO (SENSOR INFRAVERMELHO);• FLUXO DE AR 140M³/H OU 38,88 L/S;• TEMPERATURA DO AR ENTRE 50°C E 60°C;• TEMPO DE SECAGEM DE 8 A 10 SEGUNDOS (RESISTÊNCIA LIGADA) / 15 A 25 SEGUNDOS (RESISTÊNCIA DESLIGADA);• NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 DB A 1 METRO;• MOTOR 25.000 RPM / 550W;• DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 60 SEGUNDOS DE USO CONTÍNUO;• SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO;• GRAU DE PROTEÇÃO IPX1;• INSTALAÇÃO EM PAREDE;• ITENS INCLUSOS: 1 APARELHO, CABO PLUG&PLAY, MANUAL DE INSTALAÇÃO, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO;• GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			7	Und		

LOTE 52- SMART TV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	SMART TV 75" CRYSTAL UHD 4K		5	Und		



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• SMART TV 75"CRYSTAL UHD 4K;• PAINEL DYNAMIC CRYSTAL COLOR;• RESOLUÇÃO 3.840 X 2.160;• DESIGN SLIM;• TELA SEM LIMITES;• VISUAL LIVRE DE CABOS;• ALEXA BUILT IN;• CONTROLE ÚNICO;• HDR 10+, UHD, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN;• TIPO DE ALTO FALANTE 2 CANAIS;• POTÊNCIA DE ÁUDIO 20W;• 03 ENTRADAS HDMI;• 02 ENTRADAS USB;• AV/VÍDEO;• 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA;• LAN RJ45;• ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS;• ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA;• ENTRADA DE RF;• BLUETOOTH;• WIFI DIRECT;• COMANDO DE VOZ ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO;• FUNÇÃO TIMER;• VOLTAGEM 220V;• SUPORTE DE PAREDE SLIM-MOUNT;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, PHILCO, LG.					
02	<p>SMART TV LED ANDROIDE 50"</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• SMART TV LED ANDROIDE 50";		12	Und		




<ul style="list-style-type: none">• RESOLUÇÃO 4K 3840X2160;• TECNOLOGIA DA TELA CRYSTAL LED;• 60 HZ;• TELA 4K;• HDR;• UHD;• SISTEMA OPERACIONAL TIZEN;• TIPO DE ALTO FALANTE 2 CANAIS;• POTÊNCIA DE ÁUDIO 20W;• 03 ENTRADAS HDMI;• 01 ENTRADA USB;• AV/VÍDEO;• 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA;• LAN RJ45;• ENTRADA DE RF;• BLUETOOTH;• WI-FI;• COMANDO DE VOZ ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO;• FUNÇÃO TIMER;• CONTROLE REMOTO;• VOLTAGEM 220V;• SUPORTE DE PAREDE SLIM-MOUNT;• GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;• MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, PHILCO, TCL.						
TOTAL						

LOTE 53- SUPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	SUPORTE VIDEOCONFERÊNCIA PARA TV DE 32" A 75"		8	Und		



	<p>DEVE ATENDER AS</p>  <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• SUPORTE VIDEOCONFERÊNCIA PARA TV DE 32" A 75";• PEDESTAL DE CHÃO PARA TV;• 04 RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA;• ESTRUTURA EM AÇO CARBONO;• ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO;• PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA;• ALTURA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR ENTRE 110CM E 150CM;• INTERVALOS DE REGULAGEM A CADA 5CM;• COMPATIBILIDADE TVS LED/LCD/PLASMA/3D;• SUPORTAR PESO ATÉ 45KG;• AJUSTE DE ALTURA DA TV;• BANDEJA 50X29CM;• AJUSTE DE ALTURA DA WEBCAM/EQUIPAMENTOS POLICOM/NOTEBOOK;• PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO;• LIVRE REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 54- VENTILADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	VENTILADOR DE COLUNA 50CM		3	Und		



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• VENTILADOR DE COLUNA 50CM;• POTÊNCIA DE 150W;• 220V• COR PRETA;• 3 VELOCIDADES;• 6 PÁS;• OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA;• INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL;• COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL;• GRADE REMOVÍVEL - FACILITA A LIMPEZA;• BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA;• REGISTRO NO INMETRO PROCEL "A";• GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS.					
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 55- VIDEOCONFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01.	<p>VIDEOCONFERÊNCIA 4K UHD</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• <p>VIDEOCONFERÊNCIA 4K UHD;</p> <ul style="list-style-type: none">• CONEXÃO USB 3.0, PLUG & PLAY, LED DE SINALIZAÇÃO, TECLAS SENSÍVEIS AO TOQUE E CONTROLE REMOTO, CÂMERA COM ÂNGULO HORIZONTAL DE 110°, RESOLUÇÃO 4K E 8.5 MEGAPIXELS, DETECÇÃO FACIAL COM LENTE FIXA, MICROFONE OMNIDIRECIONAL WIRELESS A PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360° COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS		4	Und		



<p>SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (GOOGLE MEET, ZOOM, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTROS;</p> <ul style="list-style-type: none">• VÍDEO: SENSOR 1/2.5" SONY CMOS, PIXELS EFETIVOS 8.5 MP 3840(H) X 2160(V), ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.5LUX @ F.1.8, AGC ON, BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO, COMPENSAÇÃO DE BACKLIGHT SIM, RELAÇÃO SINAL / RUÍDO (SNR) >50 DB, FOCO 4MM, ÍRIS F2.4, ZOOM LENTE FIXA (EPTZ, 4X), INCLINAÇÃO MANUAL +/- 15°, ÂNGULO DE ABERTURA DIAGONAL DE 120°±5%, HORIZONTAL 110°±5%, VERTICAL 80°±5%, INTERFACE DE SAÍDA DE VÍDEO USB 3.0, FORMATO H.264, YUV, MJPEG, TAXA DE FRAME DE VÍDEO 3840 X 2160 PIXELS @15 FPS; 1080P @30 FPS, 720P @30 FPS; H.264; YUV E MJPEG;• MICROFONE EMBUTIDO: TIPO MICROFONE DIGITAL DE SILICONE, SENSIBILIDADE -22 DBFS, RELAÇÃO SINAL RUÍDO (SNR) +60 DB, FAIXA DE FREQUÊNCIA 100 HZ ATÉ 16 KHZ, FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM GRAVAÇÃO: 16 KHZ REPRODUÇÃO: 48 KHZ, COBERTURA DE RECEPÇÃO MICROFONE A: 3M MICROFONE A + B: 6M MICROFONE A + B + C: ATÉ 10M;• 2 MICROFONE A: TECLAS SENSÍVEIS AO TOQUE LIGAR/DESLIGAR E MUDO, LED INDICAÇÃO DE STATUS, MICROFONE OMNIDIRECIONAL (360°), ALCANCE DO MICROFONE 3 M SEM BARREIRAS. CARREGAMENTO E CONEXÃO USB TIPO C E CONTACT COM BASE CARREGADORA, EXPANSÃO MICROFONE EXPANSIVO COM TECNOLOGIA WIRELESS 2.4 GHZ, SENSIBILIDADE -26 DB, IMPEDÂNCIA 600 Ω, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 20 ~ 15,000 HZ, FREQUÊNCIA 26 DBFS @1 KHZ 1 PA, BATERIA 800 MA, AUTONOMIA ATÉ 8 HORAS OU 150 DIAS EM STAND BY,					
---	--	--	--	--	--



<p>QUALIDADE DE ÁUDIO CANCELAMENTO DE ECO, ATENDIMENTO FULL-DUPLEX;</p> <ul style="list-style-type: none">• DADOS GERAIS: MODO DE TRANSMISSÃO CABEADO COM CABO USB 3.0 DE 5 METROS (ENTRE UNIDADE PRINCIPAL E PC) E WIRELESS 2.4 GHZ (ENTRE UNIDADE PRINCIPAL E MICROFONES DE EXPANSÃO), POTÊNCIA DOS AUTOFALANTES DOIS CANAIS ESTÉREO DE 8 W (2x8 W), POTÊNCIA DA UNIDADE PRINCIPAL 16 W MÁXIMO, MODO DE CONTROLE REMOTO E BOTÕES SENSÍVEIS AO TOQUE, FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO ÁUDIO: VOLUME+, VOLUME-, MICROFONE MUDO, AUTOFALANTE MUDO. ON/OFF VÍDEO: ZOOM+, ZOOM-, MOVIMENTOS, SUBIR/DESCER/ESQUERDA/DIREITA E MENU. LED DE STATUS DUAS CORES DE INDICAÇÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR EXTERNO 127~220 VAC - 50/60 HZ – 12 VDC – 2 A.• CONTEÚDO DA EMBALAGEM: » 1X EVC 2000 4K, » 1X CABO USB TIPO A 3.0 - 5 METROS, » 1X SUPORTE ARTICULÁVEL ACOPLADO, » 1X SUPORTE PARA PAREDE, » 1X KIT PARAFUSOS E BUCHAS, » 1X FONTE 12 V » 1X FONTE 5 V, » 1X CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, » 1X CONTROLE REMOTO, » 2X PILHA AAA, » 2X MICROFONE OMNIDIRECIONAL WIRELESS A, » 2X CABO USB TIPO C, » 1X GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO.• GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.					
--	--	--	--	--	--